



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 27/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/15

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **processo nº 1.933/2015**,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES 5 e 7** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	BASTOS & FERREIRA COMERCIAL LTDA - ME	
CNPJ	16.553.698/0001-02	
Representante legal/Identificação	DILMAR BASTOS CPF: 614.481.763-87 RG: 91026004732 SSP/CE	Cargo: Sócio
Endereço	Av. Castelo de Castro, nº 206 Altos, bairro Jangurussu - Fortaleza-CE	
CEP	60.866-681	
Telefone	(85) 3295-6875 / (85) 8925-0665	
Email	bastos.ferreira@ymail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- b) Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;
- c) Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) Órgão Gerenciador – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

e) Órgão Participante - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) Órgão Não Participante - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) Cadastro de Reserva – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta **Ata de Registro de Preços (ARP)** é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA- UND.	QDE . A REGISTRAR- UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	Ventilador de ar coluna com as seguintes características: • Voltagem 220v ou bivolt; • Cor branca; • Diâmetro mínimo da hélice 40cm; • consumo de energia até 0,8 Kwh • Mínimo 3 pás em plástico • Mínimo 3 velocidades de ventilação • Potência mínima 60W • Garantia do Fornecedor: Mínima de 12 (doze) meses; • Critério de Sustentabilidade: De acordo com o estabelecido no Item 7 do Termo de Referência – Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – Resolução CSJT nº. 103/2012 - Item 5.1.4, alíneas “a”, “b” e “h”. MARCA: VENT DELTA	10	60	R\$ 144,03	R\$ 8.641,80

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA- UND.	QDE . A REGISTRAR- UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7	Máquina de lavar roupas com as seguintes características: • Voltagem 220v ou bivolt; • Automática • Mínimo 11 Kg • consumo de energia até 0,4 Kwh • Garantia do Fornecedor: mínimo de 12 (doze) meses; • Critério de Sustentabilidade: De acordo com o estabelecido no Item 7 do Termo de Referência – Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – Resolução CSJT nº. 103/2012 - Item 5.1.4 alíneas: “a”, “b”, “c” e “h”. MARCA: CONSUL CWE11 BRANCA	5	10	R\$ 1.336,14	R\$ 13.361,40

VALOR TOTAL DA ATA: R\$22.003,20 (vinte e dois mil, três reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLAÚSULA QUINTA – DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não o fizer, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;



d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através de nota de empenho.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 14 de julho de 2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Ana Paula Borges de Araújo Zaupa
Diretora-Geral

BASTOS & FERREIRA COMERCIAL LTDA - ME



Dilmar Bastos

Sócio

16.553.698/0001-02
BASTOS & FERREIRA COMERCIAL LTDA-ME
06.614237-7
Av. Castelo de Castro, nº 206 - Altos
Conj. São Cristóvão - CEP: 60.856-681
FORTALEZA - CEARÁ



AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/07/2015 foi alterado. Objeto: Solução de ponto biométrico, incluindo software de controle e treinamento Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 15/07/2015 das 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6.andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2015, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDEAC - 14/07/2015) 080014-00001-2015NE400100

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 0004036-30.2015.5.04.0000. CD nº 0350/15-4. RESUMO DO OBJETO: Celebração de Convênio entre TRT4, EJUD4 e Femargs para realização de Curso sobre História Social do Trabalho no Brasil e Filosofia. VALOR TOTAL: não oneroso. FAVORECIDO: Fundação Escola de Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul (Femargs). FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 da Lei nº. 8.666/93. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral, em 10/07/2015. RATIFICAÇÃO: por Cleusa Regina Halfen, Presidente, em 10/07/2015.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0003948-89.2015.5.04.0000. CD nº 0340/15-4. RESUMO DO OBJETO: Manutenção corretiva no sistema de automação do Prédio Administrativo. VALOR TOTAL: R\$ 7.850,06. FAVORECIDO: Johnson Controls BE do Brasil Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, I, da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085080. Classificação: 3390391600 e 3390302600. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora-Geral Substituta, em 10/07/2015. RATIFICAÇÃO: por Cleusa Regina Halfen, Presidente, em 10/07/2015.

PROCESSO nº 0004114-24.2015.5.04.0000. CD nº 0352/15-4. RESUMO DO OBJETO: Contratação de treinamento em curso MS412 - Configuração Avançada dos Serviços no Windows Server 2012. VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00. FAVORECIDO: SISNEMA INFORMÁTICA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394800. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora-Geral Substituta, em 09/07/2015. RATIFICAÇÃO: por Cleusa Regina Halfen, Presidente, em 09/07/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Vinte e Um ao Contrato nº 59/2012. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região. CONTRATADO: Seltex Vigilância Especializada LTDA. RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de 150 horas de serviços para uso contingencial da Administração, totalizando um montante estimado de R\$ 6.627,00, acréscimo de 02 postos de vigilância de 44 horas semanais, por 30 dias, a contar de 09/07/2015, no valor total de R\$ 8.146,10, e correção de cláusula referente a existência de multas em duplicidade. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 896.398,70, por 30 dias, a contar de 09/07/15. Após, retornará ao valor de R\$ 888.252,60. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 75/11. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. Processo Nº: 0007782-42.2011.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015. ASSINAM: Dra. Cleusa Regina Halfen, pelo contratante, e Sr. Cezar Gilnei Pacheco, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Segundo ao Contrato nº 63/2014. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Markfer Engenharia e Construções Ltda. RESUMO DO OBJETO: Alterações de materiais e serviços totalizando um acréscimo de R\$ 73.890,01, prorrogação do prazo de conclusão da obra por mais 60 dias, e alteração da fiscalização do contrato. NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.809.694,46. Nº. DA LICITAÇÃO: Concorrência nº 04/14. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. Processo Nº: 0002017-85.2014.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015. ASSINAM: Dra. Cleusa Regina Halfen, pelo contratante, e Sr. Mário Júlio Klemm, pela contratada.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº. 2.754 de 25/05/2015, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº. 33/15, relativo ao registro de preços para aquisição de materiais de expediente, o objeto foi adjudicado às seguintes empresas: Maxim Qualitta Comércio Ltda. (itens 2 e 7), Infotriz Comercial Ltda. (itens 3, 5 e 8), Marcos Aurélio Collaço (itens 4, 6 e 10), Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda. (item 11) e Rochazardo Comércio e Distribuição Ltda. (item 12). Não houve vencedor para os itens 1 e 9.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº. 2.754 de 25/05/2015, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº. 43/15, relativo à aquisição de envelopes timbrados, o objeto foi adjudicado às seguintes empresas: BureauCards Indústria, Comércio e Serviços Ltda. (item 1) e Gráfica R.J.R. Ltda. (itens 2, 3 e 4).

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo Nº 0004262-35.2015.5.04.0000.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região torna público seu interesse em contratar parceria à editoração da 43ª Revista do TRT da 4ª Região. A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de editoração, e não apenas gráficos, e contar com experiência na publicação de obras jurídicas similares. Além da versão digital, em formato pdf, ainda deverá fornecer 450 (quatrocentos e cinquenta) exemplares impressos. Em contrapartida, o produto poderá ser comercializado pela contratada a contar do lançamento da publicação.

O prazo para manifestação dos interessados é até o dia 27/07/2015. Informações complementares encontram-se disponíveis no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/trt4/transparencia/contas/selecao-prof>) e na Coordenadoria de Licitações e Contratos, endereço eletrônico - compras@trt4.jus.br.

Em 13 de julho de 2015.
BÁRBARA BUNGARDT CASALETTI
Diretora-Geral
Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

Processo: 09.53.15.00055-35. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de reforma e estofamento de poltronas e cadeiras. ABERTURA: 28 de julho de 2015, às 14horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador-BA, 14 de julho de 2015.
JÚLIA RAMOS CAVALCANTI REIS
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO

EDITAL Nº 14, DE 13 DE JULHO DE 2015
XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
RESULTADO DA SEGUNDA PROVA ESCRITA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Presidente da Comissão de Concurso do XX Concurso Público Para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, torna público o resultado da segunda prova escrita - prática de sentença -, de que trata o capítulo 8 do edital de abertura, cujos nomes constam do anexo único deste edital.

1. Todos os candidatos que tiveram a prova escrita prática de sentença corrigida poderão visualizar as suas notas e conferir os seus desempenhos individuais por intermédio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

2. Nos termos do capítulo 13 subitem 13.2, do edital de abertura, e do edital nº 13, de 06 de julho de 2015, a vista da prova prática de sentença (consulta individual) poderá ser feita no âmbito do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a partir das 10:00 horas do dia 16/07/2015 até às 23:59 horas do dia 17/07/2015.

3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova prática de sentença disporá de dois dias para fazê-lo, a contar da vista da prova, no horário das 10:00 horas do dia 20/07/2015 às 23:59 horas do dia 21/07/2015.

3.1 O recurso será dirigido ao presidente da comissão de concurso e formulado por meio do endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, seguindo as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma.

PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA

ANEXO ÚNICO

Habilitados Em Ordem Alfabética (Resultado da Segunda Prova Escrita - Prática de Sentença)
Cargo: Juiz do Trabalho Substituto
NÚMERO, NOME, DOCUMENTO, MÉDIA FINAL
0000272a, BRUNO LIMA DE OLIVEIRA,
0002002009031496, 8.216/ 0000274e, BRUNO LUIS BRESSIANI MARTINS, 0000008081009287, 6.343/ 0000446h, DANIELLA CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA, 000000MG10750930, 6.723/ 0000605b, EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO, 0000000990332241, 6.433/ 0000658a, FERNANDO RODRI-

GUES CARVALHO, 000000MG11730142, 7.833/ 0000660j, FERNANDO SUKEYOSI, 0000000002818924, 6.333/ 0000815b, INALDO ANDRE TERCAS SANTOS, 0000001055009997, 6.200/ 0000971e, JULIANA RANZANI, 0000000350606274, 8.786/ 0001059f, LEANDRO FERNANDEZ TEIXEIRA, 0000000981360114, 6.200/ 0001170i, LUIS GUILHERME SILVA ROBAZZI, 0000000437188115, 7.433/ 0001179e, LUIZ FERNANDO LEITE DA SILVA FILHO, 0000000952603314, 6.316/ 0001247g, MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO, 000000006040804, 7.466/ 0001288j, MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO, 0000000006336182, 6.441/ 0001340h, MATHEUS DE LIMA SAMPAIO, 0000000233705119, 6.733/ 0001446b, PALOMA DANIELE BORGES DOS SANTOS COSTA, 0000000736481847, 8.283/ 0001452h, PATRICIA FRANCO TRAJANO, 0000000289282895, 7.391/ 0001483h, PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO, 0002000003043040, 6.466/ 0001484j, PEDRO IVO TENORIO DE BRITO TOLEDO ARRUDA, 0000000063351105, 6.466/ 0001611b RODRIGO DE MELLO, 00000004069307371, 7.166/ 0001747e TATYANA DE SIQUEIRA ALVES PEREIRA RODRIGUES ROCHA, 0000000006817094, 7.116/ 0001777c THIAGO SALLES DE SOUZA, 0000000084593796, 6.408/ 0001803k VANESSA APARECIDA DOS SANTOS, 0000000022961106, 6.608/ 0001827c VICTOR MAJELA NABUCO DE MENEZES, 0000000030235472, 6.441

23 Candidato(s) nesta opção

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, artigo 15, § 2º, torna público que permanecem inalterados os preços registrados e disponíveis no endereço eletrônico do TRT 6ª Região <<http://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>> das seguintes atas: ARP nº 152/14: Pr-e-003/14 - objeto: Contratação de sistema digital de monitoramento de imagens; ARP nº 178/14: Pr-e-027/14 - objeto: Aquisição de mobiliário em geral; ARP nº 199/14: Pr-e- 052/14 - objeto: Aquisição de mobiliário; ARP nº 240/14: Pr-e-069/14 - objeto: Aquisição e instalação de estruturas metálicas mini porta pallets; ARP nº 265/14: Pr-e-062/14 - objeto: Serviços de Manutenção de extintores de incêndio; ARP nº 273/14: Pr-e-072/14 - objeto: Aquisição de lixeiras para coleta seletiva de resíduos sólidos; ARP nº 274/14: Pr-e- 072/14 - objeto: Aquisição de lixeiras para coleta seletiva de resíduos sólidos; ARP nº 277/14: Pr-e-082/14 - objeto: Aquisição de materiais de consumo para copa, cozinha e limpeza.

Recife, 14 de julho de 2015.
DEYSE DAS GRAÇAS P. S. MENDES
Coordenadora de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio.Proc. Nº 10.921/2015-4. Conveniado:Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho-ANAJUSTRA.CNPJ nº.04.435.721/0001-85.Objeto:Operacionalização da consignação facultativa na folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, dos pensionistas, requisitados ou removidos do COVENENTE/CONSIGNANTE, relativas às contribuições mensais em favor da CONVENIADA/CONSIGNATÁRIA. Vigência:60 (sessenta) meses a partir de sua ass.Signatários: Ana Paula de Araújo Zaupa, Diretora Geral do TRT 7ª Região, e Antônio Carlos Parente Macedo de Andrade, Presidente da ANAJUSTRA, Fortaleza, em 13/07/2015.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie:ARP Nº 21/15.PE27/15.Proc.2.284/15.Fornecedora: Ferragista Arca de Noé Ltda-ME.CNPJ:00.761.536/0001-20.Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula 2ª desta ARP (ducha,bujão,desentupidor,engate hidráulico...), Lote 01. Valor Total: R\$ 47.299,86.Sem cadastro de reserva.Vigência:12m.Fundamento legal:Leis nºs. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Renato Arruda de Lima Sôcio, pela fornecedora, em 13/07/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

Espécie: ARP Nº 27/2015, PE 26/15. Proc. 1.933/2015. Fornecedor: Bastos & Ferreira Comercial Ltda-ME. CNPJ 16.533.698/0001-02. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de ventilador de ar coluna e máquina de lavar roupas, conforme especificado na Cláusula 2ª desta ARP - Lote 05 e 07. Valor Total: R\$ 22.003,20. Não há formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Dilmar Bastos, pela fornecedora, em 14/07/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.